



TABOCÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO.

Sancionado em 31/10/ 2019
Proceda-se os tramites Legais

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

LEI Nº 015/ 2019, de Taboão de 31 de Outubro de 2019.

**Estima a Receita e fixa a Despesa do
Orçamento Anual do Município de TABOCÃO,
para o exercício financeiro de 2020**

O Prefeito Municipal de TABOCÃO - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovaram através do Autografo de Lei nº 019/2019 e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de TABOCÃO, para o exercício financeiro de 2020, nos termos das disposições constitucionais,

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 30.690.000,00 (trinta milhões, seiscentos e noventa mil reais)



TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO.

Sancionado em 31/10/ 2019
Proceda-se os tramites Legais

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.111.387,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.498,52
RECEITA PATRIMONIAL	114.558,31
RECEITA SERVIÇOS	2.893,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.268.901,48
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	134,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.817,10
SUB-TOTAL	26.800.191,47
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00

Orçamento 2020

TÍTULOS	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.874.135,53
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	673,00
SUB-TOTAL	3.889.808,53
TOTAL GERAL	30.690.000,00

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública,

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 30.690.000,00 (trinta milhões, seiscentos e noventa mil reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 30.690.000,00 (trinta milhões, seiscentos e noventa mil reais).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00 (zero).



TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO.

Sancionado em 31/10/ 2019
Proceda-se os tramites Legais

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAO	1.080.303,31		1.080.303,31
FUNDEB	3.640.000,00		3.640.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	1.942.373,00		1.942.373,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.635.293,27		3.635.293,27
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.500.000,00		4.500.000,00
GABINETE DO PREFEITO	660.106,63		660.106,63
RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00		100.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.871.151,27		3.871.151,27
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	659.987,46		659.987,46
SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE	21.711,01		21.711,01
SECRETARIA DE FINANÇAS E	1.522.713,97		1.522.713,97
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	5.643.628,13		5.643.628,13
SECRETARIA DE TRANSITO E	1.498.589,11		1.498.589,11
SECRETARIA MEIO AMBIENTE	608.650,10		608.650,10
SECRETARIA MUN DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER	610.577,27		610.577,27

Orçamento 2020

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -	694.915,47		694.915,47
TOTAL GERAL	30.690.000,00	0,00	30.690.000,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	4.780.200,29		4.780.200,29
AGRICULTURA	659.987,46		659.987,46



Sancionado em 31/10/ 2019
Proceda-se os tramites Legais

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO.

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.942.373,00	1.942.373,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00
CULTURA	186.077,27	186.077,27
DESPORTO E LAZER	424.500,00	424.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	21.711,01	21.711,01
EDUCAÇÃO	7.275.293,27	7.275.293,27
ENCARGOS ESPECIAIS	703.771,58	703.771,58
GESTÃO AMBIENTAL	445.000,00	445.000,00
HABITAÇÃO	694.915,47	694.915,47
LEGISLATIVA	1.080.303,31	1.080.303,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00
SAÚDE	4.500.000,00	4.500.000,00
SEANEAMENTO	163.650,10	163.650,10
TRANSPORTE	1.498.589,11	1.498.589,11
URBANISMO	5.643.628,13	5.643.628,13
TOTAL GERAL	30.690.000,00	0,00 30.690.000,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAO	1.080.303,31
FUNDEB	3.640.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.942.373,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.635.293,27
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.500.000,00
GABINETE DO PREFEITO	660.106,63
RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.871.151,27
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	659.987,46
SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS E	21.711,01
SECRETARIA DE FINANÇAS E	1.522.713,97
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	5.643.628,13
SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES	1.498.589,11

Orçamento 2020

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
SECRETARIA MEIO AMBIENTE	608.650,10
SECRETARIA MUN DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER	610.577,27



TABOÃO – TO

HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO.

Sancionado em 31/10/ 2019
Proceda-se os tramites Legais

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -	694.915,47
TOTAL GERAL	30.690.000,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, até o limite de 80 % (oitenta por cento) das mesmas, conforme

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

8º Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABOÃO - ESTADO DO TOCANTINS, 31 de outubro de 2019.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal